



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/2025

JOSÉ BORSATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2105/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminado

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 105.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da distribuição do recurso com a suplementação mencionada no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento o seguinte elemento discriminativo.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 26.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 17.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – PR, 02 de maio de 2025.

JOSE BORSATTO
PRESIDENTE